



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.459

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos respectivos cursos, modalidade a distância.

Recorrentes	Curso	Matrícula	Requerimento
Tâmara Menezes de Lima Mariano	Licenciatura em Pedagogia	09.2.9615	S/Nº
Amauri Gomes de Amorim	Administração Pública	10.2.9770	44/2015

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

